PODER EXECUTIVO

novoalegre.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

EDIÇÃO

Nº 508

10 de novembro de 2026

Terça-Feira

ANO IX

NESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO · DECRETOS

Decreto nº 086/2026 pág. 02

Exonera Coordenador de Departamento e nomeia Diretor de Departamento.

Decreto nº 087/2026 pág. 02

Dispõe sobre a instituição e formalização da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos...

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Assinado com certificado digital.

Conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Publicação em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal) e à Lei nº 12.527/2011.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
Poder Executivo Municipal

ANO IX | TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 508

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO • DECRETOS

Decreto nº 086/2026 – Exonera Coordenador de Departamento e nomeia Diretor de Departamento. pág. **02**

Decreto nº 087/2026 – Dispõe sobre a instituição e formalização da Comissão Organizadora da 2ª Conferência... pág. **02**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 086/2026

Exonera Coordenador de Departamento e nomeia Diretor de Departamento, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, Ivanilda Maria Queiroz Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 116/05, com as alterações constantes da Lei Municipal nº 223/13 e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026, o Senhor MICHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-II, constante do Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional 1, da Lei Municipal nº 223/2013, que alterou a Lei Municipal nº 116/05.

Art. 2º. NOMEAR, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026, o Senhor MICHAEL DOUGLAS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-III.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de novembro de 2026.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 087/2026

Dispõe sobre a instituição e formalização da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Alegre – TO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Alegre – TO, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e articulação entre os órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Comissão Organizadora, na qual foram discutidas e definidas as providências necessárias para a organização e execução da Conferência Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída e formalizada a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Alegre – TO, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e acompanhamento das atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta

pelos seguintes representantes:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Conselho Tutelar;

VI – Representantes da sociedade civil;

VII – Representantes de outros órgãos e instituições convidados.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar e organizar a programação da Conferência Municipal;

II – Elaborar o cronograma das atividades e definir os responsáveis por cada eixo temático;

III – Providenciar os convites às autoridades, representantes das secretarias municipais, instituições e sociedade civil;

IV – Organizar a composição da mesa de abertura, palestras, grupos de trabalho e plenária final;

V – Providenciar os materiais de divulgação, inscrições, listas de presença e demais documentos necessários;

VI – Coordenar os trabalhos durante a realização da Conferência;

VII – Elaborar e organizar os registros, relatórios, atas e demais documentos comprobatórios do evento;

VIII – Encaminhar ao CMDCA as deliberações aprovadas na Conferência para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão Organizadora deverá atuar de forma articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando suas atribuições legais e as deliberações aprovadas.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades, profissionais e demais colaboradores para contribuir com os trabalhos de organização e execução da Conferência.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2026.

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA
Prefeita Municipal de Novo Alegre – TO

CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO:

GLAUCIVANE GOMES BILIO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Novo Alegre – TO